



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 207/2017 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEI Nº 653/2015.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ricardo Nunes, dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias em instalar máquinas de escaneamento corporal nas entradas das agências bancárias, em substituição aos detectores de metal em uso no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

De acordo com a propositura, os equipamentos deverão funcionar com captação de radiação não ionizante gerada naturalmente pelo corpo humano, vedada a utilização de equipamentos emissores de raios-X ou radiações de qualquer espécie, respeitadas as normas federais aplicáveis à espécie.

Em sua justificativa, o Autor argumenta que as agências bancárias são equipadas com aparelhos detectores de metal e que esses equipamentos têm causado transtornos ao público em geral, sem garantir a segurança dos consumidores e do estabelecimento bancário.

Também aponta que há tecnologias mais avançadas e com preço acessível, os equipamentos de escaneamento corporal, que não emitem qualquer radiação e ainda detectam objetos não metálicos potencialmente perigosos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura.

No Brasil, os equipamentos de scanner corporal estão instalados basicamente em alguns aeroportos e em alguns presídios.

Isto ocorre porque o preço do equipamento ainda é muito elevado, basta mencionar que os quatro primeiros equipamentos instalados na área de embarque internacional de Guarulhos (SP), Galeão (RJ), Manaus (AM) e Recife (PE), doados pelo Departamento de Estado americano há seis anos, eram avaliados em US\$ 145.000,00 cada. (fonte: Jusbrasil. Disponível em: <<http://espaco-vital.jusbrasil.com.br/noticias/2180021/aeroportos-brasileiros-terao-scanner-corporal>>. Consultado em: 10/08/2016):

Quando o scanner entrar em operação no país, suspeitos que passarem pelo terminal de embarque - onde será instalado o equipamento - não serão submetidos a revistas pessoais durante os procedimentos de revista. Caso um passageiro desperte desconfiança dos agentes durante os procedimentos de segurança tradicionais antes do embarque, ele será levado a um ambiente reservado e passará sob um portal - no mesmo formato dos detectores de metais - em um procedimento que dura cerca de sete segundos. Já as mulheres serão acompanhadas por policiais do sexo feminino.

Os quatro portais de fabricação alemã entregues à PF, avaliados em US\$ 145 mil cada, foram doados pelo Departamento de Estado americano com o intuito de aumentar a segurança no continente.

O Estado do Ceará, em 2014, instalou sete equipamentos em presídios do Estado, totalizando um investimento de R\$ 2,96 milhões. (Fonte: Ministério da Justiça. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/noticias/presidios-do-ceara-recebem-equipamentos-de-scanner-corporal>>. Consultado em: 10/08/2016):

Serão sete aparelhos instalados nas grandes unidades prisionais da Região Metropolitana de Fortaleza (RMF), o que totaliza um investimento de R\$ 2,96 milhões. Seis dos

equipamentos foram financiados pelo Governo Federal, via Depen, com contrapartida do Governo do Estado e um equipamento foi adquirido integralmente com recursos do tesouro estadual.

Para fins de comparação, o preço de uma porta giratória com detector de metais gira em torno de R\$ 10 mil reais.

Ademais, o fato da propositura exigir que o equipamento utilize radiação não ionizante, não quer dizer que isso seja seguro à saúde. (Fonte: Ministério da Saúde. Disponível em: <<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/1179-secretaria-svs/vigilancia-de-a-a-z/vigifis/l2-vigifis/19457-ionizantes-e-nao-ionizantes-introducao>>. Consultado em: 10/08/2016):

Radiações são ondas eletromagnéticas ou partículas que se propagam com uma determinada velocidade. Contêm energia, carga elétrica e magnética e podem ser geradas por fontes naturais ou por dispositivos construídos pelo homem. As radiações eletromagnéticas mais conhecidas são: luz, micro-ondas, ondas de rádio, laser, raios X e radiação gama. As radiações mais comuns sob a forma de partículas com massa, carga elétrica, e carga magnética são: os feixes de elétrons, os feixes de prótons, radiação beta, radiação alfa. Dependendo da quantidade de energia, uma radiação pode ser descrita como não ionizante ou ionizante. As radiações ionizantes possuem energia suficiente para liberar elétrons da camada orbital de um átomo, criando assim, um par de íons (elétron ejetado e o restante do átomo). Quando se é exposto a esse tipo de radiação, efeitos biológicos como modificação e/ou dano na estrutura do DNA podem ser produzidos. As radiações não ionizantes não produzem o efeito da ionização. Todavia, podem provocar efeitos deletérios para o organismo, embora através de mecanismos diversos daqueles das radiações ionizantes, como aquecimento, alteração das reações químicas ou indução de correntes elétricas nos tecidos e nas células. São exemplos, o ultrassom, o infravermelho, as micro-ondas, a radiofrequência, entre outras.

Ademais, a porta giratória mostrou-se eficiente na diminuição do roubo a banco. Basta verificar que nas décadas de 80-90 a cidade de São Paulo chegou a registrar mais de 1.200 roubos a banco por ano. Esse número foi de 251 em 2011, 86 em 2014, 81 em 2015 e em 2016 está em 22 casos, conforme dados da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Entretanto, tendo em vista que a utilização do scanner corporal certamente diminuirá a incidência de roubo a bancos e que com a obrigatoriedade de todas as agências bancárias utilizarem esse sistema resultará em uma diminuição do custo do aparelho, quanto ao mérito, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 05/04/2017.

Senival Moura (PT) – Presidente

Abou Anni (PV)

Alessandro Guedes (PT)

Conte Lopes (PP) – Relator

João Jorge (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/04/2017, p. 75

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.